



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS - ADECOM

Processo nº EMENDA PARLAMENTAR Nº 1006/2026

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS - ADECOM		CNPJ: 00.799.130/0001-36
ENDEREÇO: AV. MIGUEL RIBEIRO QD 01 LT.33 S/N		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO	CEP: 73.830-000	TELEFONE: (62) 99701-6476

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: VOLNEY PEREIRA DA SILVA	RG: 4238204 / 2ª VIA SSP/GO
CPF: 949.148.691-87	PROFISSÃO: AUTONOMO
ENDEREÇO: RUA A QD. 08 LT. 2ª S/N	BAIRRO: SETOR VERDES MONTES
CIDADE/UF: MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO	CEP: 73.830-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: VOLNEY PEREIRA DA SILVA	CPF: 949.148.691-87
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA A QD. 08 LT. 2ª S/N – SETOR VERDES MONTES	BAIRRO: SETOR VERDES MONTES
CIDADE/UF: MONTE ALEGRE DE GOIAS/GO	CEP: 73.830-000
E-mails: associacaoadecom9@gmail.com	TELEFONE: (62) 99701-6476

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 3722	OPERAÇÃO: NÃO SE APLICA	CONTA CORRENTE: 000571962854-8
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de veículo compacto, capacidade 5 passageiros, com foco em custo-benefício	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de veículo compacto, tipo hatch, capacidade 5 passageiros, com foco em custo-benefício, porta-malas com no mínimo 300 litros, robustez e mecânica simples. motores mínimos 1.0 ou 1.3, com tanque de combustível mínimo 40 litros. ideal para condução de pessoas em uso urbano, com estabilidade que não possa ser comprometida em altas velocidades. Veículo que ofereça economia, conforto e conectividade. Combustível: Gasolina / Etanol Transmissão Câmbio manual: cinco marchas à frente e uma à ré Relações de transmissão Sistema de freios Comando: Hidráulico c/ comando a pedal e ABS/ESC série Dianteiro	
4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS: Meta 1 – Ampliar o acesso da população e dos associados aos serviços da Associação, bem como auxiliar na mobilidade em casos de saúde e previdência Resultado esperado: garantir mobilidade regular para usuários em situação de vulnerabilidade. Atividades concretas:	

- Adquirir 01 (um) veículo automotor, novo, destinado ao apoio logístico das atividades institucionais da entidade
- Elaborar **roteiro semanal de transporte** para atendimento de comunidades e associados.
- Realizar **transporte programado** de usuários para acesso a serviços públicos (INSS, unidades de saúde e outros).
- Atender, no mínimo, **45 pessoas por mês** com deslocamento assistido.
- Registrar os atendimentos em **planilha de controle de viagens e beneficiários**.
- Garantir maior regularidade e eficiência no atendimento aos beneficiários dos projetos sociais desenvolvidos pela entidade.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas: Listagem das ações que serão realizadas para atingir as metas propostas.

- Realização do procedimento de aquisição, em conformidade com a legislação aplicável;
- Aquisição e recebimento do veículo;
- Registro, emplacamento e regularização documental do veículo, quando aplicável;
- Incorporação do bem ao patrimônio da entidade;
- Utilização do veículo nas atividades de campo, visitas técnicas, transporte de equipe e apoio logístico às ações sociais;
- Monitoramento da utilização do veículo e registro das atividades realizadas, para fins de acompanhamento e prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição de um veículo pela Associação justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar o atendimento aos seus associados e à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela entidade. Atualmente, grande parte do público assistido enfrenta dificuldades de locomoção, seja por limitações financeiras, condições de saúde, deficiência, idade avançada ou pela ausência de transporte público regular e acessível em determinadas localidades.

O veículo será um instrumento essencial para garantir o acesso a serviços, direitos e políticas públicas, possibilitando o deslocamento de associados e população em geral desassistidas para atendimentos de saúde, previdência e outros. Além disso, permitirá maior agilidade no acompanhamento dos casos, fortalecendo o vínculo entre a Associação, os associados e a comunidade.

A inexistência de transporte próprio limita a atuação da entidade, gera custos adicionais com locações e compromete a continuidade das ações planejadas. Com a aquisição do veículo, será possível ampliar o atendimento assegurando aos assistidos pela Associação e auxiliando no processo de promoção da inclusão social.

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

Desta forma, o investimento na aquisição do veículo representa uma medida estratégica e necessária para o fortalecimento institucional da Associação, garantindo eficiência, dignidade no atendimento e efetividade das ações desenvolvidas em prol dos associados e das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Assim, a parceria entre o Estado de Goiás e a entidade proponente atende ao interesse público ao viabilizar a aquisição de veículo destinado ao fortalecimento das ações sociais desenvolvidas pela organização da sociedade civil, ampliando sua capacidade de atuação territorial e

contribuindo para a efetividade das políticas públicas estaduais voltadas à inclusão social, assistência e atendimento comunitário.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição do veículo permitirá a execução adequada das atividades previstas no projeto, viabilizando o deslocamento dos membros da Associação e pessoas em vulnerabilidade, contribuindo de forma objetiva para o alcance dos objetivos institucionais da entidade e para a ampliação do impacto social das ações desenvolvidas.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto por associados e suas famílias, bem como pessoas em vulnerabilidade social, crianças, adolescentes, idosos e demais beneficiários que forem detectadas pela equipe que compoe a mesa diretora desta associação. Cerca de 450 famílias beneficiadas direta ou indiretamente que se beneficiarão com apoio logístico do veículo a ser adquirido.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A inexistência de transporte próprio limita a atuação da entidade, gera custos adicionais com locações e compromete a continuidade das ações planejadas. Com a aquisição do veículo, será possível ampliar o atendimento assegurando aos assistidos pela Associação e auxiliando no processo de promoção da inclusão social.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se a ampliação da capacidade operacional da entidade, com melhoria da eficiência no atendimento ao público beneficiado, aumento da cobertura territorial das ações, redução de custos com locações e maior continuidade na execução das atividades previstas no projeto, promovendo impacto social positivo e sustentável, além de oferecer a famílias em vulnerabilidade acesso a políticas e garantias de direitos que lhe são necessárias.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A entidade proponente possui estrutura administrativa organizada, equipe técnica qualificada e experiência comprovada na execução de projetos financiados com recursos públicos, dispondo de capacidade gerencial adequada para a correta utilização, manutenção e controle do veículo a ser adquirido, assegurando a observância dos princípios da legalidade, economicidade e transparência.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre de Goiás ADECOM conta atualmente com 105 associados inscritos, com mais de 450 famílias beneficiadas diretamente e indiretamente.

A ADECOM – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre de Goiás, com data de criação em 25 de abril de 1984 é uma entidade que atua em atividades de associação de defesa dos direitos sociais, com atividades de rádio, ações ligadas à cultura e à arte que presta apoio e suporte nas demandas de públicos como lavradores, mulheres que buscam apoio profissional, além de famílias em vulnerabilidades e que veem nesta associação uma ponte para acesso a direitos que são essenciais. Possui sede própria e conta atualmente com 105 sócios fixos, dentre estes a composição da mesa diretora que é responsável pelo planejamento de ações e busca de parceiras no sentido de fomentar o que será realizado. Atua na agricultura familiar, atua no oferecimento de cursos profissionalizantes além de uma forte pauta de comunicação e prestação de serviço através do rádio comunitária. A última parceria desta Associação envolveu o grupo de mulheres intitulado como “Divas” que visa enfatizar o empoderamento da mulher montealegrense. Ações de saúde também são realizadas em parcerias com representantes políticos e que trazem à grande massa populacional exames preventivos e auxiliando assim no esvaziamento pelas enormes filas do SUS.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A ADECOM tem como missão promover o desenvolvimento social, cultural e econômico da comunidade de Monte Alegre de Goiás. Considerando a necessidade de geração de renda, fortalecimento comunitário e valorização das potencialidades locais, esta associação propõe a realização de atividades laborativas e culturais que estimulem o protagonismo social, a sustentabilidade e a inclusão produtiva, além de processo de conscientização de saúde e bem estar.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A associação, como não possui recursos oriundos de sua própria existência e atuação, realiza as ações descritas em seu plano de trabalho com parcerias de comerciantes locais, anúncio na rádio comunitária, e recursos financeiros provenientes de emendas de representantes políticos que vêm nesta parceria uma forma de levar as políticas públicas a quem delas necessitarem, sabendo que a associação estará gerindo de forma eficiente tais recursos.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 90.900,00
TOTAL	R\$

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
7.1 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Aquisição de veículo compacto, tipo hatch, capacidade 5 passageiros, com foco em custo-benefício, porta-malas com no mínimo 300 litros, robustez e mecânica simples. motores mínimos 1.0 ou 1.3, com tanque de combustível mínimo 40 litros. ideal para condução de pessoas em uso urbano, com estabilidade que não possa ser comprometida em altas velocidades. Veículo que ofereça economia, conforto e conectividade. Combustível: Gasolina / Etanol</p> <p>Transmissão Câmbio manual: cinco marchas à frente e uma à ré Relações de transmissão</p> <p>Sistema de freios Comando: Hidráulico c/ comando a pedal e ABS/ESC série Dianteiro</p>	unid	01	R\$ 90.900,00	R\$ 90.900,00
SUBTOTAL					R\$ 90.900,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
<p>Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)</p> <p>R\$ 100.000,00</p>

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
<p>Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)</p> <p>R\$ 0,00</p>

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

VOLNEY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre - ADECOM
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, aos 23 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/04/2026, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Volney Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89413855** e o código CRC **08D59E26**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002146



SEI 89413855